



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Coordenadoria de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e montagem de cadeiras, fixa e giratória, para utilização na Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se na necessidade de substituição devido a grande parte das cadeiras desta Setram se encontrarem com defeitos e/ou quebradas. Vale ressaltar que as cadeiras são antigas, estando assim frágeis e bastante danificadas a fim de que seja possível a melhor acomodação, proporcionando assim condições aceitáveis de trabalho aos servidores.

2.2. Entende-se também que, para um correto desenvolvimento do seu trabalho, os colaboradores da SETRAM necessitam de condições de trabalho dignas e que atendam às Normas Técnicas. No entanto, as cadeiras do órgão não observam as características fisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e, em decorrência disso, um desempenho laboral eficiente.

2.3. Portanto, se faz necessária a aquisição de novas cadeiras, de modo que a saúde dos colaboradores e a qualidade do serviço sejam preservadas. Espera-se, com essa aquisição, proporcionar um ambiente de trabalho ergonomicamente adequado, mantendo a padronização dos ambientes.

3. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Planilha Quantitativa:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
		CADEIRA - TIPO: PRESIDENTE GIRATORIA ERGONOMICA COM BRACO, BASE: GIRATORIA,HASTES EM ACO REVESTIDAS DE POLIPROPILENO,RODIZIO DUPLOS , AJUSTE	

01

ID-174569

05

ALTURA ASSENTO:
AJUSTAVEL COM
DESBLOQUEIO A GAS
CLASSE 3 PARA
REGULAGEM DA ALTURA
DO ASSENTO,
RECLINACAO:
RECLINAVEL, COM
MECANISMO PARA
FIXACAO , MATERIAL
ESTRUTURA: ACO
CROMADO, BRACO:
REGULAVEL NA ALTURA
/ APOIO ANATOMICO,
ENCOSTO: EM
COMPENSADO
MULTILAMINADO
ANATOMICAMENTE SOB
ESPUMA INJETADA
UNIDOS ATRAVES DE
LAMINA DE ACO,
REVESTIMENTO
ASSENTO-ENCOSTO:
COURVIM, COR: PRETO,
PORTA LIVRO: SEM ,
PRANCHETA: SEM,
FORMA FORNECIMENTO:
UNIDADE - ID: 174569 -
Código do Item:
7110.004.0772

COMPLEMENTO:

Ergonômica – atender norma
NR17
- Cor Preto
- Assento de cabeça
incorporado ao encosto
- Assento estofado –
Densidade mínima: entre 45 a
55 kgf/m3)
- Rodízio/rodinhas: 50 mm de
diâmetro
- Ajuste de altura: SIM
- Peso mínimo suportado:
110kg
- Dimensões mínimas
aproximadas:
a) Altura: entre 109 - 119 cm
b) Altura do chão ao assento:
entre 46 à 53 cm,
c) Altura do assento ao braço:
entre 17 à 25cm,
d) largura do produto
aproximadamente 49 cm,

		e) comprimento do produto aproximadamente 51 cm. - Peso aproximado do produto : em torno de 25kg	
02	ID - 174570	CADEIRA - TIPO: CADEIRA DIRETOR, BASE: GIRATORIA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: A GAS CLASSE 3 PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, RECLINACAO: REGULAGEM COM ALAVANCAS, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONOCO, BRACO: COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO: EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE SOB ESPUMA INJETADA UNIDOS ATRAVES DE LAMINA DE ACO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIM, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 174570 - Código do Item: 7110.004.0773 COMPLEMENTO: - Ergonômica – atender norma NR17 - Cor Preto - Assento estofado – Densidade mínima: 45 a 55 kgf/m3) - Rodízio/rodinhas: aproximadamente 50 mm de diâmetro - Ajuste de altura: SIM - Peso mínimo suportado: 110kg - Dimensões mínimas aproximadas: a) Altura: entre 94-104 cm b) Altura do chão ao assento: entre 47 à 57cm, c) Altura do assento ao braço: entre 17 à 25cm, d) largura do produto: aproximadamente 49 cm, e) comprimento do produto 51 cm.	40

		- Peso aproximado do produto: em torno de 25kg	
03	ID - 169058	CADEIRA - TIPO: INTERLOCUTOR, BASE: FIXA , AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO CURVADO, BRACO: FIXO, ENCOSTO: ESPALDAR MEDIO COM APOIO LOMBAR, REVESTIMENTO ASSENTO- ENCOSTO: ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA 35MM, DENSIDADE 45KG/M3 EM COURO SINTETICO, ENCOSTO EM TELA FLEXIVEL, COR: PRETO, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 169058 - Código do Item: 7110.004.0738 COMPLEMENTO: - Ergonômica – atender norma NR17 - Cor Preto - Assento estofado – Densidade mínima: 45 a 55 kgf/m3) - Ajuste de altura: NÃO - Peso mínimo suportado: 120kg - Dimensões mínimas aproximadas: a) Altura: entre 94 à 104 cm b) Altura do chão ao assento: entre 45 à 51 cm, c) Altura do assento ao braço: entre 17 à 25cm, d) largura do produto: 49 cm, e) comprimento do produto : 51 cm. - Peso aproximado do produto: de 14 à 25 kg	40

3.2. Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer critérios, parâmetros e os requisitos mínimos necessários para o fornecimento de cadeiras, de escritório em geral, corporativo, que serão destinados para o utilização nas salas desta Setram.

4. DA QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Será admitida tolerância de 5% para mais ou para menos em todas as medidas que tiverem suas dimensões especificadas, com exceção quando estiver especificado “mínimo”.

4.2. Deverão ser fornecidos catálogos técnicos ilustrativos e manuais dos produtos selecionados com todo o detalhamento especificações referentes aos mesmos, sem ônus para a SETRAM.

4.3. Para itens descritos no Item 3.1

a) Deverá apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertados, em papel que o identifique, contendo as condições e o(s) prazo(s) mínimo(s) de garantia estipulado(s);

b) Documentação gráfica (desenho ou fotos) e com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação da linha e modelo do produto ofertado;

c) Cartela de revestimento do couro ou similar ecológico e da tela do encosto que comprove a composição e gramatura mínima exigida na especificação.

d) Apresentar Laudo de Ergonomia, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

5. ENTREGA CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos seguindo os procedimentos:

a) Recebimento Provisório: Os itens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias corridos, quando da respectiva entrega, mediante recibo, para que seja feita, a verificação dos materiais com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

b) Recebimento Definitivo: Os itens serão recebidos definitivamente pela COOMAP após sua entrega e montagem, em até 10 (dez) dias corridos após, verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e a pertinente aceitação pelo servidor após o recebimento provisório.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em partes e as não conformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após comunicação oficial enviada por e-mail institucional.

5.3. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias úteis, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega.

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5. A entrega será situada na Av Nossa Senhora de copacabana, 493, copacabana - Rio de Janeiro (21) 2333-8661 na Seção de Almoxarifado localizado no piso G3 da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana de 2º a 6º feira no horário de 09:00 às 17 horas.

5.6. Identificação:

5.6.1. O fornecedor deverá apresentar toda a identificação original em sua embalagem lacrada, na forma em que é elaborada pelo fabricante.

5.6.2. Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

5.6.3. A montagem deverá ocorrer de 2º a 6º feira no horário das 09 às 17 horas, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail e telefone (21) 2333-8632.

5.6.4. O mobiliário deverá ser montado no seu respectivo andar e conforme definido pelo servidor responsável.

5.7. Armazenamento, Transporte e Descarga:

5.7.1. O armazenamento e transporte até a entrega na Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser conduzido dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas;

5.7.2. As despesas com os fretes e seguros até o local da entrega definitiva será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva;

5.7.3. O carregamento e o descarregamento dos materiais são de responsabilidade da contratada e deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga, sendo obrigatório a presença de um responsável da CONTRATADA, que deverá acompanhar a entrega;

5.7.4. O transporte e o manuseio deverão ser feitos de modo a se evitem danos aos materiais. Para tanto deverão ser previstos fixadores, suportes de madeira, cordas e todos os demais acessórios para a melhor técnica de transporte;

5.7.5. Os equipamentos e acessórios necessários ao transporte, manuseio e armazenamento do objeto serão de responsabilidade da contratada, cabendo a ela os cuidados oriundos de tais obrigações;

5.7.6. A contratada deverá nomear responsável, para acompanhar o transporte, descarga, conferir, anotar, classificar o material quando da entrega no devido local e apresentar relatório final ao responsável pelo recebimento da mercadoria.

5.7.7. A montagem dos itens do objeto deste Termo de Referência só poderão iniciar após a emissão da Autorização de Serviço pela SETRAM;

6. GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. Garantia mínima dos produtos 01 (um) ano.

6.2. A garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência será, no mínimo, de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação ou não conformidades, contados a partir do recebimento definitivo.

6.3. Durante o prazo de garantia estipulado no subitem anterior, a contratada se obriga a reparar, consertar, corrigir ou substituir o material adquirido, peças e/ou partes dos mesmos, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado nos autos.

6.4. Deverá apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertados, em papel que o identifique, contendo as condições e o(s) prazo(s) mínimo(s) de garantia estipulado(s).

6.5. Não haverá exigência de garantia da execução, pelas razões abaixo justificadas:

a) Por se tratar de objeto não ser de grande complexidade técnica, pagamento e entrega únicos, entendemos não haver necessidade de garantia à execução.

7. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

7.1. A cotação de preço deverá conter a indicação dos produtos ofertados, bem como a tabela quantitativa do objeto, com os preços unitário e global, em reais, no qual já estarão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra (encargos sociais e trabalhistas, etc.), ferramentas, acessórios, montagens, transportes, acondicionamentos, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer.

7.2. As cotações serão ordenadas de acordo com a empresa que apresentar o menor valor global por item ofertado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Solicitar, por escrito, prévia autorização encaminhada a SETRAM com antecedência de 24h (vinte e quatro horas), para entregas, indicando o(s) nome(s) completo(s) do(s) funcionário(s), nome da empresa e número de contato;
- 8.2. Os entregadores devem obedecer às normas de Segurança.
- 8.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos bens;
- 8.4. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade (NBR13962), local e prazos especificados na solicitação de fornecimento em atendimento a este termo de referência, a Proposta de Preços e da legislação vigente;
- 8.5. Entregar os itens sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da aquisição em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 8.7. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
- 8.8. No prazo de 2 (dois) dias úteis antes da entrega, nomear responsável legal para acompanhar com a CONTRATANTE fornecendo números telefônicos, e-mail e outras formas possíveis de contato, para esclarecimentos, dirimir dúvidas e atender reclamações;
- 8.9. Caso haja dificuldade na comunicação com o representante legal, a CONTRATADA deverá nomear, imediatamente, novo responsável.
- 8.10. Emitir Notas Fiscais;
- 8.11. Após a entrega, substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, materiais recusados por não cumprirem suas funções em parte ou na sua totalidade, pela qualidade, vícios, defeitos, incorreções ou diferença na quantidade fornecida.
- 8.12. Entregar todo o material novo, nunca usado, embalado e lacrado;
- 8.13. O material entregue em substituição deverá ser de marca, modelo e especificações técnicas idênticas ao substituído, podendo, porém, ser de lote de fabricação diferente;
- 8.14. Caso o novo produto apresente o mesmo defeito, caracterizando, portanto, falha no processo de fabricação da marca, o fornecedor ficará obrigado a entregar produto de outro fabricante, com mesma especificação técnica e qualidade igual ou superior na forma e no prazo mencionado neste Termo de Referência;
- 8.15. Todo material entregue na quantidade superior a requisitada, se não for devolvida no ato, deverá ser resgatada em até 05 (cinco) dias úteis da notificação feita ao responsável legal instituído. Após esse período, será incorporado, sem ônus, ao Patrimônio da SETRAM;
- 8.16. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência durante as entregas na SETRAM;
- 8.17. A CONTRATADA, além do fornecimento dos produtos e disponibilização de mão de obra necessária para a perfeita montagem dos itens relacionados no presente Termo de Referência, obriga-se a:
 - 8.17.1. Fornecer e montar, dentro do prazo acordado, os respectivos produtos relacionados nesta Termo de Referência, nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida, após a plena verificação de todas as fases de entrega e de fiscalização e da devida emissão dos termos de recebimentos provisórios, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis e definitivos no prazo de 02 (dois) dias úteis;

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos;

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos bens e ficará vinculado ao recebimento/aceite definitivo do representante, será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

10.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para que sejam efetuadas as correções, neste caso o setor financeiro terá trinta dias após a regularização da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

10.3. Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento serão fornecidas pelo setor financeiro da SETRAM.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste TR, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O expediente da Secretaria de Estado de Transportes e mobilidade Urbana é de 9:00 às 18:00 horas de segunda à sexta feira;

12.2. Utilizar do serviço de e-mail, quando houver necessidade de registro de contatos com o setor de Compras;

12.3. No decorrer do prazo, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência, feitas pela servidor, não serão levadas em consideração comunicações verbais;

12.4. A CONTRATADA deverá acusar o recebimento do e-mail com considerações e solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) horas após o horário que a CONTRATANTE o enviou;

12.5. A contagem do prazo para acusar o recebimento do e-mail, será paralisada às 18 horas do dia do envio, sendo esta continuada às 09 horas do dia útil seguinte;

12.6. Decorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da CONTRATADA, as solicitações serão consideradas como recebida e será iniciada a contagem do prazo para atendimento, conforme prescrito neste Termo de Referência;

12.7. Antes de apresentar sua proposta, a CONTRATADA deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;

12.8. As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se as entregas dos produtos forem obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação ser comunicado, formalmente, a SETRAM, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência;

12.9. Qualquer detalhe técnico porventura omissos no presente Termo de Referência será solucionado em consonância com as normas técnicas vigentes;

12.10. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a CONTRATADA dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.11. Fica ressalvado a SETRAM o direito de, por provocação ou de ofício, em razão de ilegalidade, anular, no todo ou em parte, ou revogar por interesse público a compra, bem como aumentar ou suprimir o valor da presente aquisição, dentro dos limites fixados, em conformidade com os arts. 24 e 25 da Lei 8666/93.

Elaborado por:

Alberto Santos

Mtr. 99.000.503

Rio de Janeiro, 21 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alberto José dos Santos, Assistente Técnico**, em 26/07/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56204584** e o código CRC **64FA07D9**.

Referência: Processo nº SEI-100001/001397/2023

SEI nº 56204584

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: